



Fundação Parnamirim de Cultura  
Rua Antônio Ferreira Neto, 129 "A"  
Boa Esperança – Parnamirim RN  
[parnamirimmulticultural@hotmail.com](mailto:parnamirimmulticultural@hotmail.com)  
Fone (84) 3644 8336

## **CONVOCATÓRIA** **PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA** **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA NO CARNAVAL 2014**

1

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. A finalidade desta CONVOCATÓRIA é a habilitação e seleção de Propostas de apresentações musicais na programação da Fundação Parnamirim de Cultura, no Carnaval 2014, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014 valorizando, difundindo e incentivando a festa popular de maior mobilização sociocultural do país.

1.2. O valor máximo estipulado para cada proposta é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentação musical de, no mínimo, 2 (duas) horas de duração, não sendo permitido a um mesmo artista ter mais de uma proposta aprovada.

1.3. As propostas serão examinadas e selecionadas pela Comissão Organizadora da Programação do Carnaval 2014 da Fundação Parnamirim de Cultura, composta por 5 (cinco) membros designados pelo presidente da Fundação.

1.4. A programação (data, horário, local e roteiro) será feita pela Fundação Parnamirim de Cultura.

### **2. DO CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições	12/02/2014 à 19/02/2014
Publicação dos selecionados pela Comissão Organizadora	Até 24/02/2014
Publicação da Programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014	Até 26/02/2014

### **3. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

#### **3.1 DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

3.1.1 As inscrições para apresentação das propostas de apresentações musicais, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 12 a 19 de fevereiro de 2014, de segunda a sexta feira, das 08:30 às 13 horas, na Fundação Parnamirim de Cultura, à Rua Antônio Ferreira Neto, Nº 129 "A" – Boa Esperança – Parnamirim RN.

3.1.2 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

3.1.3 Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

**DESTINATÁRIO:**

Fundação Parnamirim De Cultura

Convocatória de Apresentações Musicais na Programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014

Rua Antônio Ferreira Neto, Nº 129 "A" – Boa Esperança – Parnamirim RN

**REMETENTE:**

Nome do proponente:

Nome do artista/grupo:

Endereço completo do proponente / Telefone:

2

3.1.4 O envelope deverá ser lacrado, contendo a seguinte documentação:

- A) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);
- B) No caso de pessoa jurídica, a cópia autenticada do Contrato de exclusividade;
- C) No caso de pessoa física, declaração de no mínimo 3 (três) integrantes informando que determinado INTEGRANTE DO GRUPO é representante para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;
- D) Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;
- E) Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico (facultativo).

### **3.2 DA HABILITAÇÃO**

A habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise dos documentos relacionados no item 3.1.4, como previsto nesta convocatória.

### **3.3 DO PROPONENTE**

Poderá participar desta Convocatória a pessoa física ou jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito.

### **3.4 DA SELEÇÃO**

As propostas apresentadas por artistas ou grupos musicais serão selecionadas, levando-se em conta os méritos artísticos de cada um e a viabilidade da execução dos seus serviços.

3.4.1 A participação do proponente habilitado na programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014 fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada nos ANEXOS V ou VI e preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso constante do ANEXO IV, em data estabelecida após a confirmação de participação através da Comissão Organizadora.

3.4.2 As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão criteriosamente substituídas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

3.4.3 Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

3.4.4 Os artistas ou grupos selecionados serão divulgados em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação, no blog <http://fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> e na página da Fundação Parnamirim de Cultura, no Facebook.

### **3.5. DO ORÇAMENTO**

3.5.1 Os recursos para contratação dos artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Parnamirim.

3.5.2 Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Fundação Parnamirim de Cultura revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

3.5.3 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor ajustado ao orçamento.

### **3.6 DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1 Os proponentes selecionados para a programação da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA NO CARNAVAL 2014 assinarão Contrato com esta Fundação, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

3.6.2 O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Fundação Parnamirim de Cultura.

3.6.3 O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar a rejeição da Prestação de Contas e conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística, além das sanções legais.

3.7. As propostas apresentadas por artistas ou grupos musicais serão selecionadas, levando-se em conta os méritos artísticos de cada um e a viabilidade da execução dos seus serviços.

## **4 DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

4.2. Fica vedada a apresentação de proposta por:

4.2.1. Integrantes da Comissão citada nos itens 1.2, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.2.2. Servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Fundação Parnamirim de Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.2.3. Contratados para realizar a produção ou fiscalização do Ciclo Carnavalesco, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderão ser alteradas as informações constantes do formulário.

4.4. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no blog da Fundação Parnamirim de Cultura <http://fundacaoparnamirimdecultura.blogspot.com.br> como também em sua sede situada à Rua Antônio Ferreira Neto, 129 "A" – Boa Esperança – Parnamirim RN.

5.2. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

5.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira aprovada os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, conforme previsto em lei.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso / sessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, não cabendo nenhuma ação contra a Fundação Parnamirim de Cultura.

5.5. A Fundação Parnamirim de Cultura está autorizada a utilizar em peças de divulgação da programação do Carnaval 2014 fichas técnicas, imagens e áudios dos selecionados.

5.6. As propostas e demais materiais anexos entregues para a seleção não serão devolvidos.

5.7. Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições seja insuficiente para a realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a Fundação Parnamirim de Cultura se reserva ao direito de revogar esta Convocatória.

5.8. Para a formalização do Credenciamento fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, fundamentado na inviabilidade de competição dada em razão da característica do objeto contratado e a especial necessidade de contratar não somente um prestador, mas tantos quantos se apresentarem de acordo com os requisitos de habilitação.

5.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parnamirim, 12 de fevereiro de 2014.

Haroldo Gomes da Silva  
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

## ANEXO I

### Apresentações Musicais na Programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014

#### Formulário de Inscrição

<b>USO EXCLUSIVO DA FUNPAC</b> <b>INSCRIÇÃO N.</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome do proponente / (Razão Social):	
N.º CNPJ / CPF	Endereço Completo:
Bairro:	Cidade:
	CEP:
	UF:
TELEFONE (s):	E-Mail (s):
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
2.1 Nome do artista ou banda:	
2.2 Tempo de duração da apresentação:	
2.3 Número dos componentes do grupo: _____ pessoas	
2.4 Estilo / Tendência/ Linguagem ( ) Frevo ( ) Marchinhas de Carnaval ( ) Samba ( ) Reggae ( ) Maracatu ( ) Outros, descreva: _____ _____	
<b>3. VALOR DA PROPOSTA (numeral e por extenso)</b>	
R\$:	
<b>4. RESUMO DA APRESENTAÇÃO</b>	
Local, ..... de ..... de 2014.	..... ASS. DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA ou PESSOA FÍSICA
<b>Uso exclusivo da FUNPAC</b> Recebido em _____/_____/_____	Funcionário responsável pelo recebimento

## ANEXO II

### **MODELO DE PROPOSTA**

**Pessoa Jurídica:** papel timbrado da pessoa jurídica com CNPJ.

**Pessoa Física:** logomarca do artista e CPF.

6

(cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Fundação Parnamirim de Cultura

Att. Presidente Haroldo Gomes da Silva

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical conforme detalhamento abaixo, na Programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014, com duração do show de **XXXX** hora e participação de **XXX** integrantes entre técnicos e músicos.

Nome da Atração:

Valor (R\$):

Atenciosamente,

---

Representante da entidade representativa / Produtor Cultural / Pessoa física

Nome Completo

Telefone/e-mail

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA (PF)

Nós, abaixo assinados, declaramos que O Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ SSP/RN, e do CPF nº \_\_\_\_\_, é **integrante e representante** da(o) Banda, Grupo Musical de nome \_\_\_\_\_, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Fundação Parnamirim de Cultura e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Portanto, os membros estão de acordo.

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

4) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

5) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

6) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

A (NOME DA EMPRESA/ARTISTA), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**, com sede na Rua Antonio Ferreira Neto, nº 129A, Boa Esperança, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.934/0001-03, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Avaliação de Propostas de Apresentações Musicais para a programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014, designada pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Na hipótese de aprovação da proposta, a comprometente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória Propostas de Apresentações Musicais para a programação da Fundação Parnamirim de Cultura no Carnaval 2014 da cidade de Parnamirim.

II – Apresentar na prestação de contas.

a) No mínimo 03 (três) fotografias, em ângulo aberto e posições distintas, de cada apresentação contratada por esta convocatória, identificando nas fotos o banner ou a faixa contendo a logomarca desta Prefeitura ou da Fundação Parnamirim de Cultura, o nome do evento e o ano em que o mesmo se realiza.

b) Nota fiscal da comprometente informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III – Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Local, de de 2014.

---

Xxxxxxxxxxxxxxx

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA.

## ANEXO V

### DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA

#### Fase de Inscrição

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (**Anexo I**);
- No caso de pessoa física, declaração de no mínimo 3 integrantes informando que determinado INTEGRANTE DO GRUPO é representante para fins contratuais e de recebimento de cachê conforme **ANEXO III**;
- Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;
- Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico (FACULTATIVO);

9

#### Fase de Contratação

- Proposta final de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no ANEXO II.
- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de endereço datado de no máximo 60 (sessenta) dias antes da inscrição, da pessoa física.

## ANEXO VI

### DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

#### Fase de Inscrição

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (**Anexo I**);
- No caso de pessoa jurídica, a cópia do Contrato de exclusividade;
- Release do grupo, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;
- Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove o reconhecimento artístico (FACULTATIVO);

10

#### Fase de Contratação

- Proposta final de apresentação artística preenchida conforme modelo constante no ANEXO II
- Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- Cópia do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
- Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da pessoa jurídica datado de no máximo 60 dias antes da inscrição dessa convocatória.
- Cópia do RG, CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS -CRF;
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- Cópia da Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado, no qual está instalada a sede do proponente;
- Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal, no qual está instalada a sede do proponente **(no caso da sede não ser em Parnamirim)**;
- Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Parnamirim;
- Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida a pelo Tribunal Superior do Trabalho;